



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 462
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

Câmara Municipal de Conceição do Coité

PROTOCOLO

N.º 1016

Em 23/11/07

Visto

Modifica a Lei Nº. 448/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal Nº 448, de 22 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 4º - A instalação do Distrito de São João será no dia 30 de novembro de 2007.”

Artigo 2º - Esta Lei entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 21 de novembro de 2007


Ewerton Rios D' Araújo Filho
Prefeito Municipal